



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA

TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Smart TV LED 43" para atender as necessidades da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua -ES, conforme especificações técnicas descritas a baixo:

ITEM	QTD	OBJETO
I	01	Smart TV LED 43" Full HD TCL S5400A com Android TV, Wi-Fi, Bluetooth, Controle Remoto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de uma Smart TV LED 43" para a recepção da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua se faz necessária para aprimorar a comunicação institucional, proporcionar maior transparência dos atos administrativos e oferecer um ambiente de acolhimento e informação aos munícipes e visitantes.

O equipamento será utilizado para:

- Divulgar atos oficiais, como sessões plenárias, pautas, avisos, campanhas institucionais e outras informações de interesse público;
- Exibir conteúdos educativos e culturais, promovendo o acesso à informação e valorizando a cidadania;
- Modernizar e tornar mais eficiente a comunicação interna e externa, em consonância com os princípios da publicidade e da eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A escolha do modelo Smart TV LED 43" se justifica pela adequação do tamanho à área disponível na recepção, garantindo boa visibilidade e qualidade de imagem, além de possibilitar conexão à internet e utilização de aplicativos que viabilizem a veiculação de conteúdos dinâmicos, sem a necessidade de equipamentos complementares. Assim, a aquisição atenderá de forma adequada às necessidades institucionais, promovendo a modernização dos serviços e o fortalecimento da relação entre a Câmara Municipal e a comunidade local.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

3.1 – A entrega do produto deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, situada na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, s/nº, Centro, CEP. 29.490-000, Atílio Vivacqua – ES, no horário compreendido entre 07:30 às 15:00 horas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000

CNPJ – 01.637.153/0001-07

Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

- 3.2 – O fornecimento será de forma integral, conforme a emissão da ordem de fornecimento.
- 3.3 – O material será recebido pelo Setor de Almoxarifado.
- 3.4 – O material deverá ser entregue nas mesmas marcas e especificações técnicas indicadas no orçamento.
- 3.5 – O material terá o prazo de entrega de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.
- 3.6 – O material deverá ser novo, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.
- 3.7 – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações técnicas contidas no presente TR, poderá a Câmara rejeitá-lo, obrigando-se o fornecedor a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1 – O pagamento só se efetivará, de fato, após o recebimento definitivo do aparelho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante entrega das notas fiscais eletrônica contendo a descrição dos produtos e quantidades.
- 4.2 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá estar em regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1 – A empresa vencedora deverá entregar o produto dentro do prazo estipulado na ordem de fornecimento, caso ocorra fato imprevisto que impeça o cumprimento do prazo, a empresa deverá comunicar formalmente a Câmara Municipal.
- 5.2 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos neste TR, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

5.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto.

5.4 – A empresa vencedora deverá manter o preço do produto, conforme informado na proposta de cotação de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Atestar e receber o produto de acordo com as cláusulas deste documento.

6.2 – Realizar o pagamento à empresa de acordo com o constante neste Termo de Referência.

6.3 - Designar servidor para ser gestor e fiscal do contrato.

6.4 - Notificar à Contratada de qualquer falha ou imperfeição que venha existir no produto adquirido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes da execução deste serviço correrão às custas dos seguintes subelementos de despesas: 4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO - Dotação 64.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8.1 – Por força do artigo 7º, I, “a”, da Portaria 52/2024, deixamos de elaborar o estudo técnico preliminar, tendo em vista o valor estimado da contratação ser inferior ao previsto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de maio de 2025.

LUECY SOUZA NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

LAURO NASCIMENTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua
“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro - Atílio Vivácqua - ES – CEP – 29.490-000
CNPJ – 01.637.153/0001-07
Tel/Fax: (28)3538-1505 – email – cmav@terra.com.br